ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - TIPO MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO VALOR GLOBAL - NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2275/2017 – ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO E ASSINATURA DA ATA.

Processo : 2275/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, MURO DE ARRIMO, PÓRTICO DE ENTRADA, CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DA CRECHE SANTA RITA DE GURUPI-TO.
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às nove horas do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na BR 242, KM 407 (saída p/ Peixe-TO), Lt. 04, gleba 08, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77405-070, Caixa Postal 410, Gurupi-TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, nomeada através do Decreto Municipal nº 087/2017, de 23.01.2017, estando presentes os seguintes membros: Ynara Dourado Cabral, Presidente da Comissão; Kelly Cristina Aiala Bessa, Secretária; Marcelo Adriano Stefanello; Raimundo Freire Leite, Lúcio Lira Barros, respectivamente Membros, **para dar continuidade aos trabalhos pertinentes à realização da Tomada de Preço nº 006/2017, vez que teve a sessão inicial realizada no dia 10/08/2017 na qual foi aberto o prazo recursal acerca do julgamento da habilitação das licitantes.**

1.2. Os procedimentos a serem realizados referem-se à abertura dos envelopes e ao julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes consideradas habilitadas na sessão anterior, bem como das consideradas habilitadas após o julgamento dos recursos protocolizados, com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.3. Registra-se a presença do servidor **Simão Pedro Valadão da Silva Dias**, Engenheiro Civil, CREA 213770 D-TO, Diretor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual atua como apoio técnico na análise das Propostas apresentadas pelas licitantes.

2. DOS REPRESENTANTES PRESENTES

2.1. Declarada aberta a sessão pela Presidente da CPL, passou-se à identificação dos representantes das empresas credenciadas na sessão anterior.

2.2. Dos representantes das licitantes participantes, registra-se a presença apenas do **Sr. Délio Alves Gomes**, portador do Documento de Identidade Nº 2037-281 SSP/GO e inscrito no CPF nº 324.242.641-04, representante da empresa **PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP,** CNPJ nº 09.442.148/0001-50, sendo que o referido representante fora devidamente credenciado na sessão anterior.

2.3. Registra-se que todas as empresas foram previamente convocadas para a continuidade do certame abertura das propostas, conforme consta comprovante de notificação de julgamento de recurso e convocação para sessão (fls. 862/864) dos autos.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Aberta a Sessão, sem qualquer insurgência, passou-se à abertura dos envelopes de preços das licitantes habilitadas, quais sejam:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO
3.1.1. CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA	**EPP**	37.243.144/0001-89	SIM
3.1.2. HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME	**NÃO**	14.193.573/0001-93	SIM
3.1.3. JC ENGENHARIA LTDA	**ME**	19.276.668/0001-94	SIM
3.1.4. VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELLE-EPP	**NÃO**	14.630.622/0001-08	SIM
3.1.5. PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP	**EPP**	09.442.148/0001-50	SIM

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na BR 242, KM 407 (saída p/ Peixe-TO), Lt. 04, gleba 08, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77405-070, Caixa Postal 410, Gurupi-TO.
Telefone: (63)3301-4308 / e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

3.2. No julgamento da proposta efetuado pela CPL e pelo Apoio Técnico foi obedecido o critério do Menor Preço Global conforme edital, tendo como base o valor estipulado no Edital, bem como na Planilha Orçamentária, sendo esta respeitada para classificação e aceitabilidade da proposta apresentada pelas licitantes habilitadas.

3.3. Sendo as propostas analisadas pela CPL e pelo Apoio Técnico de Engenharia e aceitas e classificadas, como segue:

Classificação	EMPRESA	ME / EPP	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME	NÃO	R$ 340.273,48
2º	CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA	EPP	R$ 348.857,42
3º	PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP	EPP	R$ 409.252,66
4º	VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELLE-EPP	NÃO	R$ 411.925,83
5º	JC ENGENHARIA LTDA	ME	R$ 416.647,32

3.3. Da análise da proposta de preços da empresa **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME** registra-se que na mesma foi apresentado o **VALOR GLOBAL de R$ 340.273,48 (Trezentos e quarenta mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** com o menor valor global apresentado.

3.4. Da análise da proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA** registra-se que na mesma foi apresentado o **VALOR GLOBAL de R$ 348.857,42 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, **CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR.**

3.5. Da análise da proposta de preços da empresa **PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP** registra-se que na mesma foi apresentado o **VALOR GLOBAL de R$ 409.252,66 (Quatrocentos e nove mil duzentos e ciqnuetn e dois reais e sessenta e seis centavos)**, **CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR.**

3.6. Da análise da proposta de preços da empresa **VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELLE-EPP** registra-se que na mesma foi apresentado o **VALOR GLOBAL R$ 411.925,83 (Quatrocentos e onze mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), CLASSIFICADA EM QUARTO LUGAR.**

3.7. Da análise da proposta de preços da empresa **JC ENGENHARIA LTDA** registra-se que na mesma foi apresentado o **VALOR GLOBAL de R$ 416.647,32 (Quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), CLASSIFICADA EM QUINTO LUGAR.**

4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

4.1. Classificadas as propostas, foi observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, bem como no item 14.9 do Edital.

4.2. Com base nos valores apresentados e acima identificados, restou considerada **VENCEDORA** do certame a empresa **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor global de R$ 340.273,48 (Trezentos e quarenta mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

4.2.1. No entanto, considerando que a empresa **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA** está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte-EPP; e que a mesma teve sua proposta classificada em segundo lugar, com o o **valor global de R$ 348.857,42 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**; observou-se que houve *empate ficto* entre as propostas desta empresa e da empresa **HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** conforme item 14.9.2. do Edital.

4.3. Considerando que a empresa **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA** não se fez presente nesta sessão, e que sua proposta está dentro do limite previsto no §1º do art. 44 da Lei nº 123/2006, a CPL notificará a mesma para exercer o direito de preferência, concedendo a ela o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, para se manifestar expressamente apresentando sua

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na BR 242, KM 407 (saída p/ Peixe-TO), Lt. 04, gleba 08, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77405-070, Caixa Postal 410, Gurupi-TO.
Telefone: (63)3301-4308 / e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

nova proposta ou desistindo de tal direito, nos termo da alínea "a" do subitem 14.9.1 e no disposto no item 14.9.1 do Edital.

4.3.1. Não ocorrendo o disposto no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória do item 3.3 desta Ata, para o exercício do mesmo direito.

4.3.2. Registra-se que, caso não seja exercido o direito de preferência concedido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi **declara** encerrada a presente sessão, com a abertura do prazo para manifestação da empresa **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA**, bem como das demais licitantes acerca do resultado do certame.

5.2. Registra-se que os envelopes de propostas das empresas **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME e CCN - CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA-ME**, ficarão em posse da CPL com seus lacres devidamente lacrados e indevassáveis, à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias. Caso não sejam retirados no prazo estipulado, serão inutilizados.

5.3. Lida e aprovada, determinou o Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada, fixada em livro próprio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes, que desde já são intimados da decisão. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão

Kelly Cristina Aiala de Souza
Secretária da Comissão

Lúcio Lira Barros
Membro da Comissão

Marcelo Adriano Stefanello
Membro da Comissão

Raimundo Freire Leite
Membro da Comissão

Simão Pedro Valadão da Silva Dias
Apoio Técnico

PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA-EPP
Délio Alves Gomes
Licitante

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na BR 242, KM 407 (saída p/ Peixe-TO), Lt. 04, gleba 08, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, CEP: 77405-070, Caixa Postal 410, Gurupi-TO.
Telefone: (63)3301-4308 / e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br